



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 593A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 281/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:
 Art. 1º - EXCLUIR a pedido da servidora MIRNA APARECIDA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 129925, a Função Gratificada I, Símbolo FGI, concedida pelo exercício da função de Chefe da Unidade de Gestão do Trabalho de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, uma vez que a servidora não responde mais pela Unidade de Gestão de Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 282/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
 Art. 1º - EXONERAR a pedido FABIOLA CRISTELE BARBOSA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 283/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor ALESSON FERREIRA DE PAIVA, matrícula n. 8829-3, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 284/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017,

celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora DANIELA ARIANE MARIA AMORIM ROCHA, matrícula n. 14217-4, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 285/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, matrícula n. 12909-7, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 286/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora SIDNEIA MARTINS DOS REIS, matrícula n. 12884-8, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 287/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula n. 3780-1, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 288/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula n. 5151-3, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.
 Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 289/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 653/2020-GP, de 09 de outubro de 2020,

RESOLVE
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora SILVANA MARIA MARINHO GONÇALVES, matrícula n. 9066-2, integrante do

Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 290/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 767/2020-GP, de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, da servidora MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA GODEIRO, matrícula n. 3400-6, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 291/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 690/2020-GP, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES, matrícula n. 14616-1, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 292/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, por meio do Ofício nº 270/2020-GP/CMM,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão à Câmara Municipal de Mossoró, da servidora DENISA PRAXEDES DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n. 5078253-1, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Nível Superior - TNS, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Cumprir ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 293/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido JEAN MARCEL FERREIRA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 294/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido JULIANA GOMES DA CÂMARA do cargo em Comissão de Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 295/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido FERNANDO RAFAEL FERREIRA DA SILVA do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 296/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido VALÉRIA PEREIRA FERNANDES do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 297/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido REGINALDO DE SOUSA PIMENTEL JÚNIOR do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Controladoria Geral do Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido CARLOS ANTONIO DA COSTA do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 299/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MAIA DO NASCIMENTO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 300/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido MARISTELA DE ALMEIDA CARDOSO do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAd, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 301/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido ALICE DUTRA DANTAS ALMEIDA do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAd, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 301/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido ALICE DUTRA DANTAS ALMEIDA do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo DAd, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**PORTARIA Nº 302/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JAILSON DE OLIVEIRA SOARES do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0815793-24.2020.8.20.5106, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, homologado em 17 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, edição de 18 de julho de 2018, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:30min às 13h:30min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação e tomar posse no respectivo cargo abaixo identificado, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: NUTRICIONISTA
Class Inscrição NOME Data Nasc.
2ª 773 ÁNDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA FREITAS 14/04/1988

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ**

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio III -TNM III, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO(A): FABRICIA NOGUEIRA DE LUCENA
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1605/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1190/2020, de 16 de dezembro de 2020, da

Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Documento nº 780276, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere a eventual falta funcional da servidora FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 121304-1, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula – 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Antonia Veralucia de Castro Lopes, matrícula nº 5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo inicial de 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração**PORTARIA Nº 1613/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, (prorrogação) pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Elizabeth de Azevedo Silva, matrícula n.º 12716-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – CR Consultório na Rua, com início em 25/11/2020 e término em 23/01/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - A servidora fará jus a 80% (oitenta por cento) da remuneração de seu cargo efetivo, durante o período da referida prorrogação, nos termos estabelecidos no art. 95, §2º, do Diploma legal, supra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 1614/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 18 do corrente mês, sob nº 7371-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Maria Claudete Luz Gomes, matrícula nº 4819-6, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – N.E.R Cornélio Barbalho – Zona Rural, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/05/2019, conforme Benefício de Número 181630022-2, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ
OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de PSICOLOGO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO(A): KELLY CRISTHINE SILVA DE MORAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e quatorze reais e sessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ
OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio I -TNM I, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO(A): MARIA LILIAN DOS SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

**Ata de Habilitação Jurídica
Chamamento Público nº 06/2020
Processo Licitatório nº 360/2020**

Objeto: SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural – Memória 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação e 5. Material de Trabalho, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

PROPOSTANTES INABILITADOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE CATEGORIA

- 1.CPF: 563.733.014-00 – MARIA MAXIMA LOPES
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
- 2.CPF: 878.507.104-87 – CRISTIANO MARTINS VERAS NETO
a. Proponente não apresentou ficha de inscrição.
- 3.CPF: 968.431.014-53 – LÍGIA MARIA SARÁIVA MORAIS A
a. Equipe técnica habilitou a proponente na categoria 08, sendo que a mesma só apresentou projeto para a categoria 18.

**CATEGORIA 1:
INABILITADOS:**

- 4.CPF: 29.703.100/0001-66 – MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
- 5.CPF: 093.942.644-77 – ODARA INAÉ DOS SANTOS
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
- 6.CPF: 700.015.804-26 – FILIPE DA COSTA SILVEIRA
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES:

1. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA
a. RG, CPF e PIS/PASEP/NIS ilegíveis.
2. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES
a. Ausência de PIS/PASEP/NIS.
3. CPF: 241.968.004-91 – MAURILIO FERNANDES DOS SANTOS
a. PIS/PASEP/NIS E CERTIDÕES ILEGÍVEIS
4. CPF: 031.444.434-33 – FRANCISCO DE ASSIS LOPES JÚNIOR
a. Ausência de PIS/PASEP/NIS

HABILITADOS:

5. CPF: 017.098.274-24 – IGOR JÁCOME BEZERRA
6. CNPJ: 30.060.621/0001-21 – FRANCISCO KLEBER BEZERRA 01241456470

**CATEGORIA 2:
INABILITADOS:**

A SANAR IRREGULARIDADES:

7. CPF: 792.541.104-00 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
a. Ausência de CERTIDÃO MUNICIPAL

HABILITADOS:

8. CPF: 087.200.954-81 – LIVIA SONALIA FERREIRA DE LIMA
9. CPF: 119.447.334-26 – JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO
10. CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO
11. CPF: 066.629.364-30 – LEONARDO SALDANHA SANTOS
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
12. CNPJ: 27.510.005/0001-10 – STUDIO GESTO DE DANÇA LTDA
a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020
13. CPF: 100.867.367-60 – CLEONILDA RIBEIRO GONÇALVES
14. CPF: 084.036.594-23 – PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
15. CPF: 017.481.854-89 – ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO
16. CPF: 139.656.854-90 – ARTHUR DE MEDEIROS VALE
17. CPF: 913.524.604-91 – ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO

**CATEGORIA 3:
INABILITADOS:**

18. CPF: 028.917.554-21 – FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

19. CNPJ: 32.186.630/0001-99 – EMERSON MOISÉS DE LIMA
a. Ausência de Certidão Federal de Pessoa Jurídica

HABILITADOS:

20. CNPJ: 03.379.655/0001-00 – M H AIRES

**CATEGORIA 4:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS:

**CATEGORIA 5:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

21. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELITON DOS SANTOS

**CATEGORIA 6:
INABILITADOS**

22. CNPJ: 29.703.100/0001-66 – MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020.

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

23. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ

**CATEGORIA 7:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

24. CPF: 088.179.724-36 – ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA
25. CNPJ: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA 05770500441

**CATEGORIA 8:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

26. CPF: 018.178.874-83 – JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA
a. Ausência de PIS/PASEP/NIS e Comprovante de Residência

27. CPF: 077.127.184-07 – ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES
a. Documento pessoal ilegível

HABILITADOS

28. CPF: 017.395.564-96 – IANCA TALITA DE MOURA CASTRO
29. CPF: 104.626.754-08 – JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA
30. CPF: 035.560.704-21 – JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA
31. CPF: 017.358.154-46 – FRANCISCO TCHARLES DA SILVA

**CATEGORIA 9:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

32. CPF: 489.455.954-49 – FRANCISCA LENILDA DA SILVA
33. CPF: 489.496.554-20 – RAIMUNDO LUCAS BEZERRA
34. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE
35. CPF: 110.368.324-14 – DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ

**CATEGORIA 10:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

36. CNPJ: 17.397.081/0001-08 – CARLINDO EMANOEL DA SILVA 05770500441

**CATEGORIA 11:
INABILITADOS**

37. CPF: 030.840.114-00 – JOSÉ EDSON DE MOURA JÚNIOR
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020
38. CPF: 369.253.144-34 – MAGNÓLIA MARIA PERDIGÃO RIBEIRO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

39. CNPJ: 17.691.404/0001-71 – JOANA NOGUEIRA GERMANI – ME
a. Ausência de Certidão Federal, Estadual, Municipal de Pessoa Jurídica

HABILITADOS

40. CNPJ: 38.708.652/0001-58 – RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO
41. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO
42. CPF: 343.538.017-91 – MARLENE DE MOURA RABELLO

**CATEGORIA 12:
INABILITADOS**

43. CPF: 109.016.284-76 – IAGO JÁCOME BEZERRA
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

**CATEGORIA 13:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

44. CPF: 090.494.224-46 – JOSÉ ROMERO DA SILVA OLIVEIRA
45. CNPJ: 33.320.456/0001-98 – MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484
46. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO 13397174414
47. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA 01663904456
48. CNPJ: 016.988.314-04 – NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA

**CATEGORIA 14:
INABILITADOS**

49. CPF: 878.507.104-87 – CRISTIANO MARTINS VERAS NETO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

50. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
51. CPF: 089.131.354-00 – PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA
52. CPF: 075.373.184-33 – LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE
53. CPF: 016.988.314-04 – NATHALIA FREIRE DE ANDRADE FONSECA DE SOUSA
54. CPF: 011.106.984-02 – ALEXANDER JUTIC CAMPELLO
55. CPF: 101.564.594-18 – BRUNO SUELITON DOS SANTOS

**CATEGORIA 15:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

56. CNPJ: 20.747.944/0001-34 – IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479
57. CNPJ: 36.731.738/0001-76 – VINICIUS MATHEUS DE MELO MARINHO 13397174414

**CATEGORIA 16:
INABILITADOS**

58. CPF: 028.917.554-21 – FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO
a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

59. CPF: 21.362.257/0001-63 CARLOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO 24191930400

a. Divergência no cadastro, o proponente apresentou certidões de Pessoa Jurídica, e documentação e Ficha de inscrição de Pessoa Física.

i. Se pessoa física: Ausência de PIS/PASEP/NIS e certidões

ii. Se pessoa Jurídica: Ausência de Documento da Empresa, conta bancária jurídica, Certidão de FGTS, Cartão CNPJ.

60. CPF: 101.395.504-88 – ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

a. Comprovante de residência e Declaração de residência ilegíveis

HABILITADOS

61. CPF: 877.742.404-20 – HEBERT LUIS REGIS DE MENEZES

**CATEGORIA 17:
INABILITADOS**

A SANAR IRREGULARIDADES

HABILITADOS

62. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA

63. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER

64. CPF: 663.788.774-91 – GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO

65. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO

66. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA

**CATEGORIA 18:
INABILITADOS**

67. CPF: 22.347.857/0001-15 – PAULO LUAN CANELA 06130894481

a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

68. CPF: 110.368.324-14 – DEILSON JOAQUIM PEREIRA RAMOS DA CRUZ

a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

69. 101.395.504-88 – ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA

a. Inabilitado pela Comissão de Análise Técnica no JOM do dia 02/12/2020

A SANAR IRREGULARIDADES

70. CPF: 722.728.305-44 – POLIANA JUTIC CAMPELLO

a. Ausência de PIS/PASEP/NIS

71. CPF: 762.420.804-00 – MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA

a. PIS/PASEP/NIS e Comprovante de Residência ilegível.

72. CPF: 048.199.954-05 – GIALLAN CARLOS SOARES

a. Ausência de Comprovante de residência

73. CPF: 067.075.384-03 – DEYSE DAYANNE FELIPE NUNES

a. Certidões ilegíveis e ausência de PIS/PASEP/NIS

74. CNPJ: 06.197.790/0001-23 – CIAA MÁSCARA DE TEATRO

a. Ausência de Certidão negativa de FGTS

75. CPF: 011.785.444-19 – OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JÚNIOR

a. CPF e PIS/PASEP/NIS ilegíveis

76. CPF: 075.921.514-64 – FRANCISCO WASHINGTON DA SILVEIRA JÚNIOR

a. Ausência de PIS/PASEP/NIS

77. CNPJ: 29.311.127/0001-03 – EDILZA NERES LIMA SOBRAL 72055090410

a. Ausência de Certidão FGTS

78. CPF: 012.444.394-01 – MONICA DANUTA CAMARA DE OLIVEIRA

a. RG/CPF ilegíveis, Comprovante de Residência incompleto.

79. CPF: 084.036.594-23 PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA

a. Ausência de PIS/PASEP/NIS

HABILITADOS

80. CPF: 101.556.034-26 – MICKAELLY MOREIRA DE ARAÚJO

81. CNPJ: 38.708.652/0001-58 – RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO

82. CPF: 090.494.224-46 – JOSÉ ROMERO DA SILVA OLIVEIRA

83. CPF: 064.436.174-36 – FLÁVIA MAIARA LIMA FAGUNDES

84. CPF: 010.282.814-80 – JEYZON LEONARDO GERALDO SILVA

85. CPF: 034.642.234-50 – EDGLEY FEITOSA DE ALMEIDA

86. CPF: 069.976.734-22 – ANTÔNIO MARIVAN GALDINO

87. CPF: 089.131.354-00 – PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA

88. CPF: 066.629.364-30 – LEONARDO SALDANHA SANTOS

a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020

89. CNPJ: 27.510.005/0001-10 STUDIO GESTO DE DANÇA LTDA

a. Habilitado por recursos na Ata de Habilitação Técnica, conforme publicação no JOM do dia 02/12/2020

90. CPF: 968.431.014-53 – LÍGIA MARIA SARAIVA MORAIS

91. CPF: 075.846.684-61 – SANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA

92. CPF: 018.200.344-29 – LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA

93. CPF: 701.103.564-89 – FELIPE LIMA DA SILVA

94. CNPJ: 33.429.370/0001-06 – RENATA SORAYA LEAL DA SILVA 01663904456

95. CPF: 466.455.004-91 – GILVAN ALMEIDA VITAL

96. CPF: 101.528.804-96 – AYALANA PAULA DOS SANTOS SILVA

97. CPF: 067.722.874-01 – ALLAN ITANAILTON ANTONINO DE OLIVEIRA

98. CPF: 877.742.404-20 – HEBERT LUIS REGIS DE MENEZES

99. CPF: 903.941.274-04 – IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR

100. CPF: 293.960.264-68 – JARCI RODRIGUES DE SOUZA

101. CPF: 010.166.214-93 – PRICYLA MONALISA FIRMINO CARDOSO

102. CPF: 672.450.564-04 – CLAUDIA MARIA AZEVEDO XAVIER

103. CPF: 011.106.984-02 – ALEXANDER JUTIC CAMPELLO

104. CPF: 386.152.152-00 – FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ

Após resultado, a comissão resolve abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para que os proponentes possam sanar as irregularidades.

Mossoró, 21 de dezembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Educação

Portaria Nº 048/2020 - SME/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula Nº 9042-5, do setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Contrato nº 287/2020, Pregão Presencial nº 109/2019-SME, firmado entre o município de Mossoró e a empresa JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.810/0001-96, cujo objeto é a aquisição de Mochilas Escolares para serem distribuídos aos alunos da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 09 de novembro de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

NOTA TÉCNICA

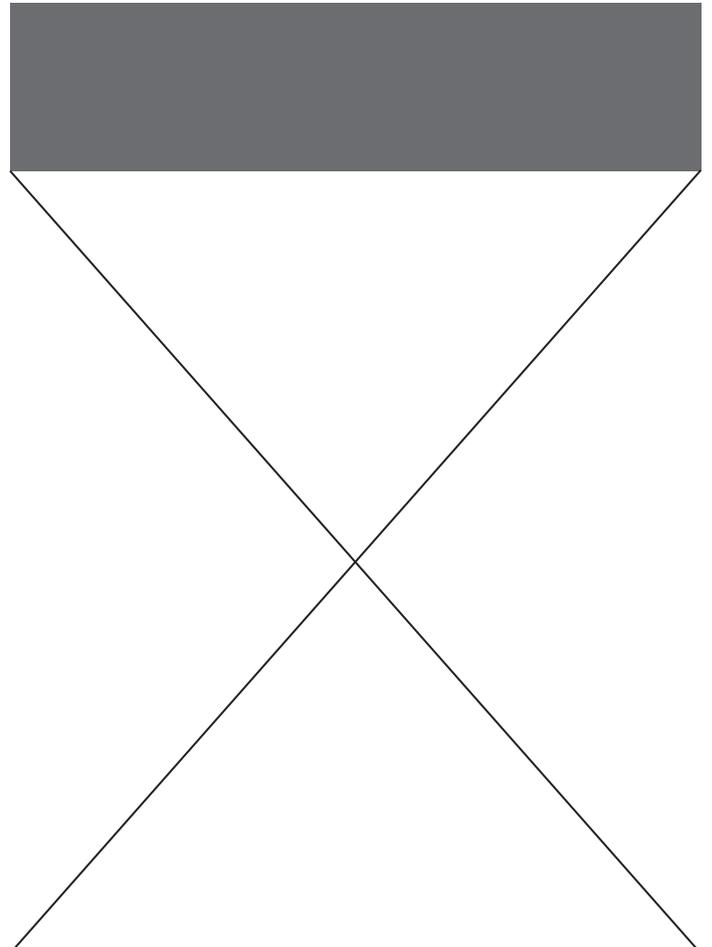
PORTARIA Nº 32, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A secretária de Cultura do Município de Mossoró (RN), no uso de suas atribuições legais, resolve emitir uma nota técnica no sentido de formalizar a apresentação da prestação de Contas dos subsídios recebidos através da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e orientar os proponentes aprovados e contratados pelo Município de Mossoró (RN, com a finalidade de serem observadas as formalidades legais inseridas na documentação anexa a presente, composta de Capa, requerimento, prestação de contas dos recursos recebidos elencados no Artigo 2º, Inciso II da Lei 14.017/2020 e formulários anexos de nºs I ao V.

CONSIDERANDO, que se faz necessário a aprovação da prestação de contas referente à captação e execução do projeto cultural em observância ao Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, com vistas às disposições preconizadas por meio da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, que a prestação de Contas é o momento mais importante para aferir a transparência, regularidade e o controle dos atos da administração pública que envolvam pessoas físicas ou jurídicas intermediadas pelo repasse de verba pública vinculada a uma determinada aplicação. A secretária Municipal de Cultura do Município, reapraza o prazo para apresentação da prestação de contas dos subsídios recebidos pelos aprovados nos espaços culturais, diante das dificuldades apresentadas por estes, em decorrência do quadro epidêmico das consequências da COVID-19, para a data de 25 de janeiro de 2021.

ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA
Secretária Municipal de Cultura



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR